**EDITAL Nº 43, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**

**O PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº 84, de 17 de maio de 2022, que trata do Processo Seletivo Simplificado 01/2022,

CONSIDERANDO a classificação, resultado final e Homologação, divulgado pelo Edital nº 113, de 17 de junho de 2022;

CONSIDERANDO licença maternidade da servidora matriculada sob nº 19283/1;

CONSIDERANDO o não atendimento a convocação da candidata classificada em 9º lugar, inscrição nº 102, convocada no Edital 35, de 07 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, Edital de abertura nº 84, de 17 de maio de 2022, para que compareça na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Marmeleiro até o dia 15/02/2023**,** no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

**CARGO: SERVENTE GERAL – TEMPORÁRIO - PSS:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Classificação | Inscrição | Nome | RG. |
| 10º | 13 | Aline Cristina dos Santos Almeida | 12.438.368-4 – SSP/PR |

**Art. 2º a** candidata convocada no ato do comparecimento deverá apresentar:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

1. Cédula de Identidade;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Carteira de Trabalho;
5. Número de Inscrição no PIS/PASEP;
6. Certificado de Reservista (para sexo masculino);
7. Certidão de nascimento/casamento;
8. Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
9. Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
10. Comprovante de matrícula dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade
11. Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
12. Cópia da Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Isento;
13. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
14. Originais ou cópias autenticadas em cartório dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição.

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:

1. 01 foto 3x4 recente;
2. Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
3. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual dos domicílios onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);
4. Certidão Negativa para Efeitos Civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação);
5. Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:

1. Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
2. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (a ser preenchida no RH);
3. Declaração de conformidade dos antecedentes criminais;
4. Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
5. Declaração de Parentesco;
6. Declaração de não incursão em pena de demissão e/ou de destituição de cargo em comissão;
7. Declaração de Pleno Gozo dos Direitos Civis e Políticos.

Parágrafo único. Os documentos a que se referem os incisos II e III deste artigo, deverão ser apresentados na Divisão de Recursos Humanos até o momento da contratação.

**Art. 3º** No ato da apresentação dos documentos a que se refere o art. 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

**Art. 4º** O não comparecimento da convocada por este Edital até 15 de fevereiro de 2023, resultará em perda automática da vaga.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 13 de fevereiro de 2023.

PAULO JAIR PILATI

Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE, edição nº 1.416, de 13/02/2023